



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**EDITAL 20/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019
29ª META - MOSTRA ESPECÍFICA DE TRABALHOS E APLICAÇÕES
CEFET-MG**

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia federal de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, por meio da Diretoria Geral e da Comissão de Organização Geral da 29ª META - Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações, instituída pela Portaria DIR-419/19 - DG, de 29 de março de 2019, torna público os processos de inscrição e de seleção de trabalhos para exposição na 29ª META, nos termos estabelecidos no presente Edital, aprovado pela Resolução CEPT 04/19, de 29 de março de 2019.

1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

A **META – Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações**, feira de caráter científico e tecnológico do CEFET-MG, promovida desde 1978, divulga, para a comunidade interna e externa, trabalhos desenvolvidos por alunos e ex-alunos orientados por professores e/ou servidores. Nessa perspectiva, a 29ª META tem como objetivos:

- a) propiciar aos educandos o desenvolvimento de habilidades para realização de projetos visando o equacionamento e solução de problemas científicos, tecnológicos e sociais;
- b) sensibilizar os educandos para visão crítica das relações entre as produções científicas e tecnológicas e para os problemas sociopolíticos e culturais;
- c) fomentar a participação de alunos na utilização dos diversos laboratórios do CEFET-MG;
- d) incentivar professores, técnicos administrativos e educadores a desenvolver trabalhos relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão do CEFET-MG;
- e) incentivar os professores a divulgar suas atividades/trabalhos, vinculados às disciplinas lecionadas nos cursos do CEFET-MG;
- f) difundir os cursos, as áreas de atuação e as atividades do CEFET-MG;
- g) promover o intercâmbio técnico, científico e cultural entre alunos, professores e técnicos administrativos do CEFET-MG;
- h) promover relações de intercâmbio entre o CEFET-MG, empresas, outras escolas e a comunidade em geral;
- i) incentivar a exposição de trabalhos na FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia) e outras feiras científicas e tecnológicas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

2 CRONOGRAMA

2.1 CÂMPUS ARAXÁ, BELO HORIZONTE, CONTAGEM, CURVELO E DIVINÓPOLIS

Atividades	Período
Inscrição dos trabalhos pelos orientadores	03 de junho a 05 de julho de 2019
Seleção dos trabalhos	30 de julho a 20 de agosto de 2019
Divulgação dos trabalhos selecionados	21 de agosto de 2019
Envio de resumo revisado conforme correções solicitadas pela Comissão Organizadora Local	22 de agosto a 30 de setembro de 2019
Inscrição para avaliadores com escolha dos trabalhos a serem avaliados	09 a 30 de setembro de 2019
Apresentação dos trabalhos selecionados	21 a 25 de outubro de 2019
Encerramento e premiação	25 de outubro de 2019

2.2 CÂMPUS LEOPOLDINA, NEPOMUCENO, TIMÓTEO E VARGINHA

Atividades	Período
Inscrição dos trabalhos pelos orientadores	03 de junho a 05 de julho de 2019
Seleção dos trabalhos	30 de julho a 13 de agosto de 2019
Divulgação dos trabalhos selecionados	14 de agosto de 2019
Envio de resumo revisado conforme correções solicitadas pela Comissão Organizadora Local	15 a 26 de agosto de 2019
Inscrição para avaliadores com escolha dos trabalhos a serem avaliados	15 a 30 de agosto de 2019
Apresentação dos trabalhos selecionados	09 a 13 de setembro de 2019
Encerramento e premiação	13 de setembro de 2019

3 PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A 29ª META ocorrerá no período de 21 a 25 de outubro de 2019 nos Câmpus Araxá, Belo Horizonte, Contagem, Curvelo e Divinópolis; no período de 09 a 13 de setembro de 2019 nos Câmpus Leopoldina, Nepomuceno, Timóteo e Varginha.

Cada câmpus terá uma Comissão de Organização Local devidamente nomeada pela Diretoria Geral, para a organização e realização do evento. Caberá ao presidente de cada Comissão de Organização Local convocar os demais membros para reuniões que julgar necessárias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

4 INSCRIÇÕES DE TRABALHOS

- 4.1 Período: conforme cronograma.
- 4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo orientador do trabalho, por formulário *online* a ser disponibilizado no site institucional do CEFET-MG.
- 4.3 Cada aluno poderá ser inscrito em apenas um trabalho, que poderá ser desenvolvido e apresentado por equipe de até 5 (cinco) alunos.
- 4.4 No ato da inscrição, o resumo do trabalho deverá ser enviado conforme formatação definida no Anexo 1 deste Edital.
- 4.5 O trabalho deverá ser classificado pelo orientador conforme as áreas do conhecimento e as modalidades mencionadas no item 8 deste Edital.
- 4.6 O orientador deverá informar, no formulário de inscrição, se há interesse para apresentação do trabalho em outras feiras científicas e tecnológicas, tais como a FEBRACE, observado o item 10.3 deste Edital.
- 4.7 Os interessados em participar da FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia) deverão preencher o requisito básico de composição de grupo de, **no máximo, 3 (três) integrantes - todos do nível EPTNM**, em acordo com as normas disponíveis em <http://febrace.org.br/>.

5 PARTICIPANTES

- 5.1 Alunos e ex-alunos dos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação do CEFET-MG.
- 5.2 Alunos de outras instituições de ensino, vinculados a programas de ensino, pesquisa e extensão do CEFET-MG.
- 5.3 Alunos de outras instituições federais de ensino tecnológico.
- 5.4 Servidores docentes e técnicos administrativos do CEFET-MG e de outras instituições federais de ensino tecnológico.

6 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

- 6.1 As equipes poderão ser compostas por, no máximo, 05 (cinco) alunos. Orientadores e coorientadores não serão contabilizados no número de composição da equipe.
 - 6.1.1 Cada equipe poderá conter somente um coorientador.
- 6.2 Não poderá haver, **em hipótese alguma**, troca ou inclusão de integrantes na equipe após a submissão do trabalho.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

7 ORIENTADOR

- 7.1 Compete ao orientador acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos a serem apresentados na 29ª META.
- 7.2 O orientador/coorientador do trabalho poderá ser: professor ou técnico administrativo do CEFET-MG; professor substituto, desde que em exercício no CEFET-MG até a data de encerramento da 29ª META; professores de outras instituições federais de ensino tecnológico.
- 7.3 O orientador poderá ser integrante de qualquer curso ou área na sua instituição, independente do(s) curso(s) ou área(s) da equipe de alunos.
- 7.4 É de total responsabilidade do orientador a inscrição do trabalho, a conferência dos dados dos alunos e as revisões do resumo e do *banner*.
- 7.5 O orientador é responsável pela coleta de qualquer tipo de documento dos alunos orientandos, quando solicitado pela Comissão de Organização Geral e Execução da 29ª META.

8 ÁREAS E MODALIDADES DOS TRABALHOS

- 8.1 Os trabalhos inscritos na 29ª META deverão se enquadrar nas seguintes **áreas do conhecimento**:
 - a) Ciências Agrárias;
 - b) Ciências Biológicas;
 - c) Ciências da Saúde;
 - d) Ciências Exatas e da Terra;
 - e) Ciências Humanas;
 - f) Ciências Sociais Aplicadas;
 - g) Engenharias;
 - h) Linguística, Letras e Artes;
 - i) Multidisciplinar.
- 8.2 O desenvolvimento do tema em cada área deverá seguir uma das seguintes **modalidades**:
 - 8.2.1 **Modelo Didático** - Refere-se àquele trabalho voltado para o objetivo de ilustrar, aplicar, mostrar e revelar os princípios científicos de funcionamento de objetos, máquinas, mecanismos ou sistemas.
 - 8.2.2 **Processo e Produto** - Refere-se à iniciativa de construir processo e/ou produto com uma dimensão de inventividade na função, na forma ou na proposição de soluções e/ou materiais alternativos.
 - 8.2.3 **Ciência e Inovação Tecnológica** - Refere-se a trabalho voltado para a pesquisa em torno de problemas e situações do mundo científico, tecnológico e do cotidiano, visando à sua compreensão e à indicação de possíveis soluções.
 - 8.2.4 **Ciência e Sociedade**: - Refere-se a trabalhos que investiguem e analisem fenômenos sociais, econômicos, políticos, artísticos, literários, culturais, entre outros, que se manifestam na sociedade, em distintos ritmos e configurações.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

9 SELEÇÃO DOS TRABALHOS

- 9.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados e classificados pelas Comissões de Organização Local.
- 9.1.1 Para os Câmpus de Belo Horizonte, serão selecionados até o limite de 100 (cem) trabalhos.
- 9.1.2 Para cada câmpus do interior, serão selecionados até o limite de 40 (quarenta) trabalhos.
- 9.2 Critérios de seleção:
- adequação do resumo aos parâmetros do edital (Anexo 1);
 - estágio de desenvolvimento do trabalho no ato da inscrição;
 - compatibilidade do tema do trabalho com a área e a modalidade indicadas na ficha de inscrição;
 - interesse e relevância do tema;
 - fundamentação teórica;
 - adequação da metodologia adotada;
 - ordem de inscrição, no caso de empate.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas de trabalho que não atendam ao item 6 deste Edital.

10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 10.1 Os trabalhos inscritos e selecionados serão apresentados pelos alunos, em espaços adequados ou em estandes individuais.
- 10.2 Cada apresentação deverá contar, no mínimo, com:
- banner* em modelo padrão disponibilizado pela Comissão de Organização Geral no site do CEFET-MG.
 - Diário de Bordo, no qual os estudantes registrarão as etapas realizadas no desenvolvimento do projeto.
- 10.3 Recomenda-se a elaboração de Plano de Pesquisa e Relatório do Projeto às equipes interessadas em participar de outras feiras científicas e tecnológicas.
- 10.4 **A elaboração e a impressão do *banner* ficam a cargo da equipe responsável pelo trabalho inscrito (orientador, coorientador e alunos).**
- 10.5 A equipe responsável pelo trabalho inscrito e selecionado deverá planejar a apresentação do mesmo conforme item 14 deste Edital.

11 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos expostos na 29ª META serão avaliados de acordo com a apresentação e com o conteúdo, em acordo com os aspectos abaixo relacionados.

- 11.1 Apresentação:
- identificação (nº do estande, nº de inscrição, área, modalidade e título do trabalho);
 - banner* explicativo, conforme modelo padrão;
 - presença de, no mínimo, um aluno para apresentação do trabalho;
 - organização e apresentação geral do estande;
 - funcionalidade e segurança;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- f) criatividade e habilidade no uso de recursos para comunicação com o público;
- g) capacidade de transmissão da mensagem: clareza, ordem lógica e concisão.

11.2 Conteúdo - Será avaliado de acordo com a **modalidade** do trabalho.

11.2.1 Modelo Didático:

- a) fundamentação teórica;
- b) apresentação visual do conteúdo;
- c) exploração do conteúdo:
 - organização dos conceitos básicos e suas relações;
 - limites, questionamentos, dúvidas e indagações com relação às diversas teorias e/ou abordagens da área;
 - abrangência do conteúdo trabalhado.

11.2.2 Processo e Produto:

- a) fundamentação teórica;
- b) processo ou produto:
 - inventividade;
 - atendimento aos objetivos propostos;
 - impactos nos custos;
 - impacto no tempo na execução de tarefas;
 - impactos ambientais;
 - emprego de soluções alternativas.
- c) Produto
 - apresentação visual do protótipo;
 - funcionalidade.

11.2.3 Ciência e Inovação Tecnológica

- a) fundamentação teórica;
- b) adequação da metodologia adotada e dos instrumentos de investigação do objeto;
- c) apresentação visual do conteúdo:
 - exploração do conteúdo: abrangência do conteúdo trabalhado;
 - limites, questionamentos, dúvidas e indagações com relação às diversas teorias e/ou abordagens da área;
 - organização dos conceitos básicos e suas relações.

11.2.4 Ciência e Sociedade:

- a) fundamentação teórica;
- b) atendimento aos objetivos propostos;
- c) adequação da metodologia adotada e dos instrumentos de investigação ao objeto;
- e) exploração do conteúdo:
- f) resultados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

12 AVALIADOR

- 12.1 Os avaliadores deverão ser: servidores públicos do CEFET-MG; professores substitutos, em exercício no CEFET-MG (até a data da apresentação da 29ª META); professores e funcionários de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão.
- 12.2 A comissão organizadora poderá convidar especialistas nas áreas de conhecimento especificadas no item 8.1 deste Edital para avaliação dos trabalhos.
- 12.3 Cada orientador de trabalho inscrito e selecionado será, obrigatoriamente, considerado avaliador de trabalhos em seu câmpus e deverá se inscrever para tal, no período indicado no cronograma.
- 12.4 A inscrição para avaliadores será realizada por meio de formulário eletrônico informado no site institucional do CEFET-MG, no período indicado no cronograma.

13 RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1 A alocação dos recursos financeiros, destinados à realização da 29ª META, ficará sob responsabilidade da Diretoria Geral do CEFET-MG.
- 13.2 As solicitações para aquisição de materiais de consumo e uso de equipamentos de laboratório poderão ser encaminhadas pelo orientador à Coordenação de Laboratórios da coordenação/departamento de sua lotação.
- 13.3 As equipes participantes poderão captar recursos externos, como patrocínios ou doações.

14 ESTRUTURA FÍSICA PARA EXPOSIÇÃO

- 14.1 Cada câmpus deverá disponibilizar espaços adequados ou estandes para apresentação dos trabalhos selecionados das diversas áreas/modalidades.
- 14.2 Todos os trabalhos selecionados deverão ser expostos nos espaços disponibilizados. Em casos de exposição em estandes, os mesmos deverão ser padronizados com, aproximadamente, 1,5m² de área e compostos por uma mesa de 1,0m por 0,50m e 1,10m de altura.
- 14.3 Todos os trabalhos selecionados deverão apresentar um *banner* explicativo conforme modelo padrão.
- 14.4 Todos os estandes contarão com tomada elétrica de 127V.
- 14.5 No ato da inscrição, o orientador deverá relacionar os recursos especiais necessários à apresentação do trabalho, tais como: tomada elétrica de 220V; água; esgoto; espaço que o estabelecido no item 14.2 deste Edital.
- 14.6 Todas as solicitações estarão sujeitas à análise e aprovação da Comissão Organizadora do Câmpus.

15 PREMIAÇÃO

- 15.1 Todos os trabalhos expostos na 29ª META concorrerão à premiação.
- 15.2 A premiação será conferida aos três primeiros trabalhos classificados de cada modalidade



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

descrita no item 8.2 deste Edital.

- 15.3 Os prêmios serão entregues ao(s) autor(es) do trabalho durante a solenidade de encerramento de cada câmpus, momento em que todos deverão estar presentes. Na ausência do(s) autor(es), devidamente justificada à Comissão Organizadora Local, em formulário próprio definido no Anexo 2 deste Edital, o prêmio poderá ser entregue a um dos responsáveis (orientador, coorientador ou coordenador do curso no qual os alunos estejam matriculados).
- 15.4 O resultado final, contendo títulos, autores e orientadores dos trabalhos, será publicado no site do CEFET-MG.

16 CERTIFICADOS E CADERNO DE RESUMOS

- 16.1 Todos os expositores de trabalhos selecionados, credenciados e avaliados, receberão certificado de apresentação.
- 16.2 Todos os orientadores ou coorientadores de trabalhos selecionados, credenciados e avaliados, receberão certificado de orientação e coorientação, respectivamente.
- 16.3 Todos os avaliadores receberão certificado de avaliação, desde que submetam suas avaliações em formulário *online* próprio.
- 16.4 Todas as informações contidas nos certificados seguirão os dados fornecidos pelos orientadores e avaliadores no ato de inscrição do trabalho e no preenchimento da ficha de avaliação, respectivamente. Nenhuma alteração de dados dos certificados será realizada posteriormente à sua emissão, a não ser em caso de erro cometido pelo emissor.
- 16.5 Todos os resumos de trabalhos selecionados e apresentados, conforme item 4.4 deste Edital, serão, posteriormente, publicados (Caderno de Resumos).
- 16.5.1 A publicação dos resumos dos trabalhos estará condicionada à entrega dos mesmos, com as devidas correções solicitadas pela Comissão Organizadora Local, no período indicado no cronograma.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 As publicações decorrentes de trabalhos apresentados na 29ª META deverão citar, obrigatoriamente, o CEFET-MG.
- 17.2 Os recursos impetrados deverão ser apresentados à Comissão de Organização Geral da 29ª META, devidamente protocolados, no primeiro dia útil subsequente a cada atividade especificada no cronograma do item 2. Os recursos serão julgados no prazo de até 2 dias úteis, contados a partir da data do protocolo.
- 17.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Organização Geral da 29ª META, cujas decisões são irrecuráveis.
- 17.4 Para mais informações, os interessados deverão contatar: meta@adm.cefetmg.br
- 17.5 Este Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO 2 – AUSÊNCIA NO ENCERRAMENTO

Título do trabalho: _____

Autores do trabalho: _____

Orientador: _____

Eu, _____, _____ nomeio
(Nome do autor) (Nº da matrícula)

_____, _____ a me representar
(Nome do representante) (Cargo/função)

na cerimônia de encerramento da 29ª META.

Justificativa:

Assinatura

____/____/_____
Data



Emitido em 01/04/2019

EDITAL N° Edital 20/2019/2019 - DEPT (11.01.21)
(N° do Documento: 150)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/04/2019 10:30)
EZEQUIEL DE SOUZA COSTA JUNIOR
CHEFE
6392143

(Assinado digitalmente em 03/04/2019 16:11)
FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL
980644

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:
150, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/04/2019** e o código de verificação: **cb68fb587b**